



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.449 - 27/04/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0630177

3132 - Outros serviços e encargos 1.000.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0848247

4120 - Equipamentos e material
permanente 13.000.000,00

0848247

3132 - Outros serviços e encargos 700.000,00
13.700.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

1688534

3132 - Outros serviços e encargos 5.000.000,00

TOTAL: 19.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

01 - GABINETE DO PREFEITO

0630177

3132 - Outros serviços e encargos 16.000.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188

3132 - Outros serviços e encargos 700.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0846224

3132 - Outros serviços e encargos 3.000.000,00

TOTAL: 19.700.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de Abril de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete